

Edital

DESDOBRAMENTO DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 40.º-B, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a mesa de voto antecipado em mobilidade deste município vai funcionar no seguinte local:

Mesa de voto antecipado: Mesa de Voto de Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa (Balcão Único), Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa

Vila Viçosa, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

